Carlos Alberto de A. Carvalho Júnior - 27.277.680-4 -292013 - 29/10/2013

Paulo Donizete Belisario - 15.309.881 - 952013 - 29/10/2013 Pedro Angelo de Oliveira - 30.584.167-1 - 972013 29/10/2013

Fabio Spacassassi - 34.962.726-5 - 9222013 - 29/10/2013 Comunicado DP-753/312.2/13

O Diretor de Pessoal da Polícia Militar do Estado de São Paulo torna público o INDEFERIMENTO dos recursos administrativos dos candidatos abaixo relacionados, INAPTOS na etapa dos EXAMES PSICOLÓGICOS, inscritos no Concurso Público de Provas e Títulos para a admissão ao cargo de Aluno Oficial no Bacharelado em Ciências Policiais de Segurança e Ordem Pública (Curso de Formação de Oficiais da Polícia Militar do Estado de São Paulo), regido pelo Edital nº DP-1/321/13. Os recursos poderão ser consultados no site www.policiamilitar.sp.gov.br no link "concursos"

NOME - RG - PROTOCOLO - DATA

Tarcísio Martins Cunha - 35.062.850-6 - 0172013 -25/10/2013

Alessandro Serrano Colavite - 37.424.260-4 - 0262013 -29/10/2013

Bruno Cesar Marcondes de Souza Borges - 45.831.316-6 -0312013 - 29/10/2013

Wilson José Ribeiro Mantovanni - 21,771,627 - 0322013 - 29/10/2013

Matheus Paulo Dias de Oliveira - 48.753.187-5 - 1732013 - 25/10/2013

Comunicado DP-754/312.2/13

O Diretor de Pessoal da Polícia Militar do Estado de São Paulo torna público o INDEFERIMENTO dos recursos administrativos dos candidatos abaixo relacionados, referente à etapa de INVESTIGAÇÃO SOCIAL, inscritos no Concurso Público para o cargo de Sd PM de 2ª Classe regido pelo Edital nº DP-1/321/12. Os motivos de reprovação serão disponibilizados através do link "resultado de recursos", na página da Policia Militar do Estado de São Paulo, na internet, www.policiamilitar.sp.gov.br no link "concursos," aos candidatos que solicitaram os motivos de reprovação.

- - - RG - - Protocolo - - Data Nome - -Jhonatan Caetano de Souza - 50.262.366-4 - 762013 -

23/10/2013 Thiago Alves de Andrade - 43.736.210-3 - 782013 23/10/2013

Cajo de Brito Barbosa - 42.766.268-0 - 812013 - 23/10/2013 Thiago Pedroso de Mello - 48.553.257-8 - 822013 23/10/2013

Rinan Helber de Lima Borges - 50.594.077-2 - 832013 23/10/2013

Diogo Machado Zacarias da Silva - 40.830.238-0 - 842013 - 23/10/2013

Leonardo Bonfim Margues - 25.086.249-9 - 852013 24/10/2013

Lincoln Martins - 40.196.561-2 - 862013 24/10/2013 Eduardo de Souza Caldo - 42.936.079-4 - 872013

24/10/2013 Comunicado DP - 755/312.2/13

O Diretor de Pessoal da Polícia Militar do Estado de São Paulo torna público o INDEFERIMENTO do recurso administrativo do candidato JERIMIAS MORAIS DE ARRUDA, RG 3.661.456, PR 302013 de 29/10/2013, referente à etapa de INVESTIGAÇÃO SOCIAL inscrito no Concurso Público de Provas e Títulos para a admissão ao cargo de Aluno Oficial no Bacharelado em Ciências Policiais de Segurança e Ordem Pública (Curso de Formação de Oficiais da Polícia Militar do Estado de São Paulo), regido pelo Edital nº DP-1/321/13. O motivo do indeferimento será disponibilizado através do endereço eletrônico: www.policiamilitar. sp.gov.br, no "link" Concursos, item "Resultado de Recursos". Comunicado DP-756/312.2/13

O Diretor de Pessoal da Polícia Militar do Estado de São Paulo torna público o INDEFERIMENTO do recurso administrativo do candidato ALLISON MATHEUS GONÇALVES, RG 36.026.515-7, PR 88 de 24/10/13, referente à etapa dos EXAMES PSICOLÓGICOS, inscrito no Concurso Público para o cargo de Sd PM de 2ª Classe regido pelo Edital nº DP-2/321/13. O recurso poderá ser consultado no site www.policiamilitar.sp.gov.br no . link "concursos"

Comunicado DP-757/312.2/13

O Diretor de Pessoal da Polícia Militar do Estado de São Paulo torna público o INDEFERIMENTO dos requerimentos administrativos dos candidatos, INAPTOS na etapa dos EXAMES PSICOLÓGICOS, inscritos no Concurso Público de Provas e Títulos para a admissão ao cargo de Aluno Oficial no Bacharelado em Ciências Policiais de Segurança e Ordem Pública (Curso de Formação de Oficiais da Polícia Militar do Estado de São Paulo), regido pelo Edital nº DP-1/321/13. Os recursos poderão ser consultados no site www.policiamilitar.sp.gov.br no link 'concursos"

NOME - RG - PROTOCOLO - DATA

Lucas Escutari Almeida De Felice - 5.282.305-8 - 342013 - 30/10/2013

Caeth Victoria dos Santos - 43.605.397-4 - 352013 30/10/2013

Comunicado DP-758/312.2/13

O Diretor de Pessoal da Polícia Militar do Estado de São Paulo torna público o INDEFERIMENTO dos recursos administrativos dos candidatos, INAPTOS na etapa dos EXAMES MÉDICOS, inscritos no Concurso Público para o cargo de Sd PM de 2ª Classe regido pelo Edital nº DP-2/321/13. Os recursos poderão ser consultados no site www.policiamilitar.sp.gov.br no link

NOME - RG - PROTOCOLO - DATA Daniel Henrique Sousa Dias - 34.603.872-8 - 098

29/10/2013 Carlos Josilenio Simoni - 21.653.901-5 - 104 - 30/10/2013

Comunicado DP-759/312.2/13

O Diretor de Pessoal da Políci Paulo torna público o INDEFERIMENTO dos recursos administrativos dos candidatos que foram INAPTOS na etapa da PROVA DE CONDICIONAMENTO EÍSICO inscritos no Concurso Público para o cargo de Sd PM de 2ª Classe regido pelo Edital nº DP-2/321/13. O resultado dos recursos deverá ser consultado no site www.policiamilitar.sp.gov.br no link "concursos". NOME - RG - PROTOCOLO - DATA

Débora Regiane Barbosa de Souza - 30.393.230-2 - 073 -22/10/2013

Edneusa Maria Docema Monteiro - 46.526.662-9 - 075

23/10/2013 Fernanda Biázio Melo - 32.186.427-X - 093 - 29/10/2013

Felipe Santana Santos - 46.609.590-9 - 096 - 29/10/2013 Flávio Teodoro dos Santos - 36.123.131-3 - 105 - 30/10/2013 Comunicado DP-760/312.1/13

Em cumprimento ao Acórdão proferido pela Quarta Câmara de Direito Público do Egrégio Tribunal de Justiça de São Paulo, que deu provimento ao recurso nos autos da Apelação processo nº 0553796-97.2010.8.26.0000, o Diretor de Pessoal da Polícia Militar do Estado de São Paulo, incluju no certame o candidato, ALEXANDRE PAPINI RODRIGUES, RG 41.406.057-X/ SP, INSC 9903276171, inscrito no Concurso Público destinado a graduação de Soldado PM de 2ª Classe, regido pelo Edital no DP-2/321/09, para prosseguir no processo seletivo, tendo sido FALTOSO na etapa dos Exames Psicológicos, ficando excluído do certame e desconvocado das demais etapas.

Comunicado DP-761/312.1/13

Em cumprimento ao Acórdão proferido pela Oitava Câmara de Direito Público do Egrégio Tribunal de Justica de São Paulo, que deu provimento ao recurso, nos autos da Apelação processo nº 0004631-08.2012.8.26.0053, o Diretor de Pessoal da Polícia Militar do Estado de São Paulo, incluiu no certame o candidato, EDUARDO DE ARAÚJO ALVES, RG 34.531.293-4/ SP INSC 9906401023, inscrito no Concurso Público destinado

a graduação de Soldado PM de 2ª Classe, regido pelo Edital nº DP-1/321/11, para prosseguir no processo seletivo, tendo sido FALTOSO na etapa dos Exames Psicológicos, ficando excluído do certame e desconvocado das demais etapas

Comunicado DP-762/312.1/13

Em cumprimento a decisão judicial proferida pelo Juízo da Primeira Vara de Fazenda Pública de São Paulo/SP, que deferiu em parte a liminar nos autos do Procedimento Ordinário, processo nº 0033939-55.2013.8.26.0053, o Diretor de Pessoal da Polícia Militar do Estado de São Paulo, incluiu no certame o candidato, ERICK TEIXEIRA DE ARAÚJO, RG 33.369.849-6/ SP, INSC 9902594153, inscrito no Concurso Público destinado a graduação de Soldado PM de  $2^a$  Classe, regido pelo Edital  $n^o$  DP-1/321/12, para prosseguir no processo seletivo, tendo sido INAPTO na etapa dos Exames Psicológicos, ficando excluído do certame e desconvocado das demais etapas.

Comunicado DP-763/312.1/13

Em cumprimento à decisão judicial proferida pelo Juízo da Segunda Vara Judicial da Comarca de Lorena/SP, que deferiu a tutela antecipada nos autos do Procedimento Ordinário, processo nº 0005337-20.2013.8.26.0323, o Diretor de Pessoal da Polícia Militar do Estado de São Paulo, incluiu no certame o candidato, FELIPE AUGUSTO DE CAMARGO OLIVEIRA, RG 43.536.579-4/SP, INSC 9902355175, inscrito no Concurso Público destinado a graduação de Soldado PM de 2ª Classe, regido pelo Edital nº DP-1/321/12, para prosseguir no processo seletivo tendo sido INAPTO na etana dos Exames Psicológicos, ficando excluído do certame e desconvocado das demais etapas.

Comunicado DP-764/312.1/13

Em cumprimento à decisão judicial proferida pelo Juízo da Décima Terceira Vara de Fazenda Pública de São Paulo/SP, que deferiu a liminar nos autos do Procedimento Ordinário, processo nº 0030517-72.2013.8.26.0053, o Diretor de Pessoal da Polícia Militar do Estado de São Paulo, incluiu no certame o candidato, GILVAN LUZ SOUZA, RG 42.772.094-1/SP, INSC 9902108801, inscrito no Concurso Público destinado a graduação de Soldado PM de 2ª Classe, regido pelo Edital nº DP-1/321/12, para prossequir no processo seletivo, tendo sido INAPTO na etapa dos Exames Psicológicos, ficando excluído do certame e desconvocado das demais etapas

#### ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

#### GABINETE DO SECRETÁRIO

#### **DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

Centro de Cadastro e Registro de Pessoal SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

CONCURSO PÚBLICO PARA A CARREIRA DE AGENTE DE SEGURANCA PENITENCIÁRIA DE CLASSE I (SEXO MASCULINO) (ref. EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES E INSTRUÇÕES ESPECIAIS N° 043/2011)

EDITAL CCP 140 DE 8-11-2013

DIVULGA EXCLUSÃO DA LISTA DOS INAPTOS NA 4ª FASE E A CLASSIFICAÇÃO A COMISSÃO DE CONCURSO PÚBLICO, constituída no

Departamento de Recursos Humanos da Secretaria da Administração Penitenciária pela Resolução SAP nº 185, de 21.09.2011, publicada no DOE de 22.09.2011 – que cuida do Concurso . Público para a carreira de Agente de Segurança Penitenciária (sexo masculino), regido pelo Edital nº 043/2011 (Edital de Abertura de Inscrições e Instruções Especiais), publicado no DOE de 25.10.2011, retificado pelo Edital nº 047/2011, publicado no DOE de 28.10.2011, e pelo Edital nº 003/2012, publicado no DOE de 07.01.2012 – à vista do Processo n° 0009568-45.2013.8.26.0047 - Ordem nº 932013, referente ao Mandado de Segurança em trâmite perante o Juízo da 2ª Vara Cível da Comarca de Assis/SP, EXCLUI o candidato abaixo da lista dos candidatos considerados INAPTOS na 4ª fase (Comprovação de Idoneidade e Conduta Ilibada na Vida Pública e na Vida Privada e Investigação Social) divulgada por meio do Edital nº 027/2013, publicado no DOE de 16.03.2013, bem como RETIFICA o Edital n° 048/2013, publicado no DOE de 18.04.2013, e sua(s) posterior(es) alteração(ções) para incluí-lo na respectiva classificação, ficando, em consequência, reclassificados os demais candidatos a partir dessa posição.

CLAS - NOME - INSCRIÇÃO - DOCUMENTO - DATA NASC

- FERNANDO LUIS DOS SANTOS - 01.09307 0 263079946 SP - 22/01/1975 - 88,000

E, para que cheque ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar desconhecimento, é expedido o presente Edital.

### SAÚDE

## COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS

UNIDADE EXPERIMENTAL DE SAÚDE DO GABINETE DO **SECRETÁRIO** 

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO CATEGORIA: ENFERMEIRO

CLASSIFICAÇÃO FINAL A Coordenadoria de Recursos Humanos, da Secretaria de

Estado da Saúde, por meio da Comissão Especial de Contratação por Tempo Determinado, torna pública a CLASSIFICAÇÃO FINAL, do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO para a classe de ENFERMEIRO, obedecendo aos critérios estabelecidos no edital de abertura do Processo Seletivo. RELAÇÃO DE CANDIDATOS

Nº inscrição – Nome – RG – Pontos – Classificação Final 026 - VIVIANE APARECIDA DE OLIVEIRA - 25496690-1

078 - CARLOS EDUARDO BASOUEROTO DE OLIVEIRA 29558152-9 - 9.5 - 2

012 - FERNANDA HENRIQUE CARDONIA DA SILVA

35357051-5 - 9.5 - 3° 005 - DELZUITA JALES DA COSTA - 27615806-4 - 9,5 - 4°

020 - SERGIO FERREIRA - 22094496-9 - 9,0 - 5° 025 - DELMA ELIANA DE ALMEIDA - 17527917-2 - 8,5 - 6°

023 - FERNANDA BEAN VENDITTI - 34684574-9 - 7,0 - 7

008 - CLAUDICEIA ROSALINO DE CRISTO - 32252962-1 004 - MARIA GENILSA GALDINO DA SILVA - 34238053-

9 - 7.0 - 9° 027 - MILENE FERNANDA JUNQUEIRA TIAGO

MG-17586598 - 6,5 - 10° 061 - ΙΙΙΙΖ VΙΔΝΔ DΔ SIIVΔ SOUZΔ - 36031294-9 - 6.0 - 119 042 - JOACIR BRAGA DA SILVA - 20768442-X - 6,0 - 12°

011 - ADRIANA LIMA DA LUZ - 24789331-6 - 5,5 - 13° 071 - EDUARDO MOTTA DE VASCONCELOS - 57265797-

NÃO HOUVE CANDIDATO BENEFICIADO PELA FUNÇÃO DE

016 - FRANCISCO MEDRADO DOS SANTOS - 34111780-8 - 5.0 - 15° 076 - ANA CRISTINA DOS REIS - 27967027-8 - 5,0 - 16°

# COORDENADORIA DE SERVIÇOS DE SAÚDE

UNIDADE: COORDENADORIA DE SERVIÇOS DE SAÚDE -GRUPO DE ATENÇÃO ÀS URGÊNCIAS E EMERĞENCIAS - GRAU CONCURSO PÚBLICO: MÉDICO I (para atuar junto ao SER-VIÇO PRÉ HOSPITALAR MÓVEL)

I. E. Nº: 001/2013

FDITAL Nº: 21/2013

JURADO, NO CRITÉRIO DE DESEMPATE

EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÃO A Coordenadoria de Serviços de Saúde, da Secretaria de Estado da Saúde, por meio da Comissão Especial de Concurso

Público, instituída mediante portaria nº 30, publicada no Diário Oficial do Estado de 15/08/2013 e da CAIP/USCS, contratada para realizar o certame e nos termos do Decreto nº 21.872, de . 06/01/1984, torna pública a abertura de inscrições e a realização do concurso público para provimento de vaga(s) no cargo de MÉDICO I, para atuar junto ao GRUPO DE ATENÇÃO ÀS URGÊN-CIAS e EMERGENCIAS - GRAU, mediante as condições estabelecidas nas Instruções Especiais, contidas no presente edital. INSTRUÇÕES ESPECIAIS

I - DISPOSICÕES PRELIMINARES

- 1 A realização do concurso foi autorizada conforme despacho do senhor Governador, publicado no Diário Oficial do Estado, em 11/10/2011, de acordo com o que estabelece o Decreto nº 57.761, de 31/01/2012, publicado no Diário Oficial do Estado, em 01/02/2012.
- 2 O edital de abertura de inscrições poderá ser acompanhado por meio do site da Imprensa Óficial www.imprensaoficial.com.br.
- 3 O candidato será nomeado para cargo nos termos do artigo 20, inciso II da Lei Complementar nº 180, de 12/05/1978, e regido pela Lei nº 10.261, de 28/10/1968.
- 4 Informações relativas ao cargo, especialidade, lei complementar, jornada de trabalho, número de cargos, valor da taxa de inscrição e vencimentos estão estabelecidas no Anexo I e as atribuições do cargo constam no Anexo II deste edital.
- Com base no disposto no inciso II, do artigo 38 do Decreto Federal n.º 3.298, de 20 de dezembro de 1999, não haverá reserva de vagas para candidatos com deficiência, dado a imprescindibilidade da aptidão física plena por parte do candi dato, tendo em vista as peculiaridades no exercício das funções inerentes ao cargo de Médico do GRAU, conforme atribuições descritas em ANEXO II, do presente edital.

II – DOS PRÉ-REQUISITOS

- 1 O candidato (ou seu procurador), sob as penas da lei, assume cumprir as exigências abaixo discriminadas, na data da posse, em atendimento à Lei nº 10.261, de 28/10/1968, e suas alterações:
- 1.1 Ser brasileiro nato, naturalizado ou, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do artigo 12, § 1º, da Constituição Federal;
- 1.2 Se do sexo masculino, estar em dia com as obrigações do serviço militar, entre 1º de janeiro do ano em que completar 19 (dezenove) e 31 de dezembro do ano em que completar 45 (quarenta e cinco) anos de idade, observado o disposto no artigo 210 do Decreto Federal nº 57.654, de 20/01/1966:

1.3 - Estar quite com a Justiça Eleitoral;

- 1.4 Possuir os pré-requisitos e a formação necessários para exercer o cargo, conforme mencionado no Anexo II;
- 1.5 Conhecer as exigências contidas neste edital e estar acordo com elas;

1.6 - Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos:

- 1.7 Não registrar antecedentes criminais, achando-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos;
- 1.8 Possuir cópia da última declaração de Imposto de Renda entregue à Secretaria da Receita Federal ou declaração 2 - A apresentação de todos os documentos comprobatórios
- das condições exigidas no item anterior será feita por ocasião da posse, conforme estabelecido no Capítulo XV. 3 - A não apresentação dos documentos ou a não com-
- provação da autenticidade deles, conforme solicitado no item anterior, implicará a eliminação do candidato.

III – DAS INSCRIÇÕES

- 1 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento
- 2 O deferimento da inscrição dar-se-á mediante o correto preenchimento da ficha de inscrição, indicando a opção da base pretendida, mediante assinalação correta do código da referida opção, conforme anexo I, e o pagamento da respectiva taxa, dentro do período de recebimento de inscrição.

2.1 – O candidato somente poderá fazer opção por uma única base. 3 - O candidato terá a sua inscrição indeferida, mediante

- ato publicado em Diário Oficial do Estado, quando: 3.1 - efetuar pagamento em valor menor do que o esta
- belecido: 3.2 - efetuar pagamento fora do período estabelecido para
- inscrição;
  - 3.3 preencher de modo indevido a ficha de inscrição: 3.4 - não atender as condições estipuladas em edital.
- 4 O candidato deverá ler todas as instruções estipuladas neste edital antes de efetuar a inscrição, e se responsabilizar pelas informações contidas na sua ficha de inscrição;
- 4.1 As inscrições serão recebidas no período de 00:00 horas do dia 19/11/2013 até 23:59 horas do dia 10/12/2013 (horário de Brasília), exclusivamente via internet; 4.2 - O candidato poderá preencher e imprimir a FICHA DE
- INSCRIÇÃO pelo site da www.caipimes.com.br; 4.2.1 - Acessar o site www.caipimes.com.br e localizar o
- "link" correlato ao concurso;

4.2.2 - Ler na integra o edital.

- 4.2.3 Preencher o formulário de inscrição no site, no qual declarará estar ciente das condições exigidas e das normas expressas no edital.
- 4.2.4 Clicar no campo: enviar os dados da inscrição. 4.2.5 - Imprimir o boleto bancário e efetuar o pagamento da
- respectiva taxa de inscrição.
- 4 2 6 O holeto referente à inscrição deverá ser pago até o dia do seu vencimento, sendo dia 11/12/2013 a última data para pagamento da taxa de inscrição, na rede bancária de compen sação (qualquer banço) ou via internet, por meio de pagamento de ficha de compensação por código de barras.
- 4.2.7 Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra o candidato, a taxa de inscrição deverá ser paga antecipadamente.
- 4.2.8 O valor da taxa de inscrição para realização do concurso está definido no Anexo I.
- 4.2.9 O pagamento por meio de agendamento somente será aceito se estiver dentro do período de inscrições e se comprovada a sua efetivação dentro deste mesmo período.
- 4.2.10 Não será aceito pagamento da taxa de inscrição por meio de cheque, depósito em caixa eletrônico, pelos correios, transferência eletrônica. DOC. DOC eletrônico. ordem de pagamento ou depósito comum em conta corrente, condicional ou fora do período de inscrição ou por qualquer outro meio que não os especificados neste edital.
- 4.3 As informações prestadas na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, podendo a CAIP/ USCS excluir do concurso público aquele que a preencher com dados incorretos ou rasurados, bem como aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente. 5 - A taxa, uma vez paga, não será restituída em hipótese
- alguma; 5.1 - Não serão recebidas inscrições por via postal, fax ou
- internet e nem fora do prazo previsto neste edital 6 - Não serão aceitos pedidos de isenção de pagamento do valor da inscrição, salvo nos casos em que o candidato comprovar ser doador de sangue, nos termos da Lei Estadual nº
- 12.147, de 12/12/2005; 6.1 - Para ter direito à isenção de taxa, o candidato deverá comprovar as doações de sangue, realizadas em órgãos oficiais ou entidades credenciadas pela União, pelos estados ou por municípios, devendo entregar cópia autenticada do documento expedido pelas entidades coletoras, juntamente com o reque-

- rimento de isenção da taxa de inscrição, conforme modelo constante no site www.caipimes.com.br . Devem ter sido realizadas ao menos 3 (três) doações em um período de 12 (doze) meses, e os comprovantes devem ser entregues pessoalmente ou via SEDEX à Coordenadoria de Apoio a Instituições Públicas/ Universidade Municipal de São Caetano do Sul - CAIP. Avenida Goiás, 3.400 - Bairro Barcelona - São Caetano do Sul - SP -CEP 09550-051, indicando no envelope: CONCURSO PÚBLICO SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE — ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO até 7 (sete) dias antes do término do período de inscrições, para análise da CAIP/USCS;
- 6.2 A CAIP/USCS, a qualquer tempo, poderá realizar diligências relativas à situação declarada pelo candidato, deferindo ou não o pedido apresentado em requerimento;
- 6.3 Após a análise dos pedidos de isenção, a CAIP/USCS e a Comissão Especial de Concurso público, publicará a relação dos pedidos deferidos e indeferidos, observados os motivos dos indeferimentos das inscrições, no Diário Oficial do Estado de São Paulo www.imprensaoficial.com.br e disponibilizando no site www.caipimes.com.br;
- 6.4 Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção deferidos deverão realizar sua inscrição dentro do período estabelecido conforme item "4.1" deste Capítulo:
- 6.5 No caso da solicitação ser indeferida, o candidato deverá proceder sua inscrição com o valor da taxa integral correspondente ao cargo para o qual concorre, de acordo com o estabelecido no item "4" a subitem "5.2" do Capítulo III, dentro do período e horário de recebimento das inscrições.
- 7 A Secretaria da Saúde e a Comissão Especial de Concurso Público eximem-se das despesas com viagens e estada dos candidatos para participação em qualquer das etapas do
- 8 Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste edital.
- 9 O candidato que necessitar, no dia do exame, de prova sala e/ou condições especiais para realização da prova, deverá solicitá-la até o término das inscrições, via SEDEX com Aviso de Recebimento (AR), à Coordenadoria de Apoio a Instituições Públicas da Universidade Municipal de São Caetano do Sul -CAIP. Avenida Goiás. 3.400 – Bairro Barcelona – São Caetano do Sul - SP, CEP 09550-051, especificando no envelope: CONCURSO PÚBLICO SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÕES ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DA PROVA;
- 9.1 O candidato deverá encaminhar, junto à solicitação de condição especial, laudo médico (original e cópia), expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses anteriores ao encerramento das inscrições, que justifique o atendimento especial solicitado:
- 9.2 O candidato que não cumprir a exigência do subitem anterior até o término das inscrições, seja qual for o motivo alegado, poderá não ter a condição atendida:
- 9.3 O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido;
- 9.3.1 A CAIP/USCS terá prazo de 5 (cinco) dias úteis, a partir do recebimento da solicitação mencionada no item "9". para informar ao candidato, em formato acessível, sobre o deferimento ou não de sua solicitação;
- 9.4 Portadores de doencas infectocontagiosas ou acidentados que não tiverem comunicado sua condição à unidade, de acordo com o item "9", por sua inexistência na data limite referida naquele item, deverão fazê-lo tão logo venha a ser acometido, devendo os candidatos nesta situação se identificar também ao fiscal no portão de entrada, munidos de laudo médico, quando da realização das provas, tendo direito a atendimento especial;
- 9.5 A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização das provas poderá fazê-lo em sala reservada, desde que o requeira, observando os procedimentos constantes a seguir, para adoção das providências necessárias;
- 9.5.1 A candidata lactante deverá encaminhar solicitação, até o término das inscrições, via SEDEX com Aviso de Recebimento (AR), à Coordenadoria de Apoio a Instituições Públicas da Universidade Municipal de São Caetano do Sul - CAIP, Avenida Goiás, 3.400 - Bairro Barcelona - São Caetano do Sul - SP - CEP 09550-051, especificando no envelope: CONCURSO PÚBLICO SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SOLICITAÇÃO DE CONDI-ÇÕES ESPECIAL – LACTANTE;
- 9.5.2 Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata;
- 9.5.3 A criança deverá ser acompanhada, em ambiente reservado para este fim, de adulto responsável por sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata);

9.5.4 - Nos horários previstos para amamentação, a candi-

- data lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de um fiscal: 9.5.5 - Na sala reservada para amamentação ficará somente a candidata lactante, a criança e uma fiscal, sendo vedada neste momento a permanência do adulto responsável por sua guarda
- (familiar ou terceiro indicado pela candidata) IV – DAS INSCRIÇÕES PARA OS CANDIDATOS COM DIREITO
- À TAXA REDUZIDA 1 - De acordo com a Lei nº 12.782, de 20/12/2007, o candidato terá direito à inscrição com pagamento reduzido da respectiva taxa, correspondendo a 50% (cinquenta por cento) do valor estipulado neste edital, desde que CUMULATIVAMENTE
- 1.1 Seja estudante regularmente matriculado, nos termos da Lei nº 12.782, de 20/12/2007:

atenda aos seguintes requisitos:

- 1.2 Perceba remuneração mensal inferior a 02 (dois) salários mínimos, ou esteja desempregado; 2 - O candidato que preencher cumulativamente as condi-
- cões estabelecidas nos subitens "1 1" e "1 2" do item "1" deste capítulo poderá solicitar a redução do pagamento da taxa de inscrição obedecendo aos seguintes procedimentos: 2.1 - Acessar o site da CAIP/USCS, www.caipimes.com.br,
- no período de inscrição, para imprimir o requerimento da taxa reduzida, preenchê-lo corretamente e, a seguir, juntamente com cópia autenticada dos documentos comprobatórios abaixo elencados, enviar via SEDEX com Aviso de Recebimento (AR), para à Coordenadoria de Apoio a Instituições Públicas da Universidade Municipal de São Caetano do Sul - CAIP/USCS, situada na Avenida Goiás, 3,400 – Bairro Barcelona – São Caetano do Sul – São Paulo – CEP 09550-051, especificando no envelope: CONCURSO PÚBLICO – SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – REDUÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO até 7 (sete) dias antes do término do período de inscrição, para analise da CAIP/USCS:
- 2.1.1 Certidão ou declaração expedida por instituição de ensino pública ou privada, comprovando a sua condição de estudante ou;
- 2.1.2 Carteira de identidade de estudante ou documento similar, expedido por instituição de ensino público ou privado, ou por entidade de representação de estudantes; 2.1.3 - Comprovante oficial de renda, especificando perce-
- ber remuneração mensal inferior a 02 (dois) salários mínimos ou; 2.1.4 - Declaração, por escrito, da condição de desempregado. 3 - Não serão considerados os documentos encaminhados por outro meio que não o estabelecido no subitem "2.1" deste
- capítulo. 4 - A Coordenadoria de Apoio a Instituições Públicas da Universidade Municipal de São Caetano do Sul - CAIP/USCS analisará os pedidos entregues em tempo hábil, manifestandose quanto ao deferimento ou indeferimento
- 5 Após a análise dos pedidos de pagamento da taxa reduzida de inscrição, a Coordenadoria de Apoio a Instituições Públicas da Universidade Municipal de São Caetano do Sul - CAIP/ USCS disponibilizará no site www.caipimes.com.br , a relação dos pedidos deferidos e indeferidos, observados os motivos do indeferimento das inscrições.